



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga a Lei nº 3.892, de 27 de junho de 2000, que dispõe sobre a concessão de gratificação pela execução de trabalho especial com risco de vida aos servidores municipais que especifica, e dá outras providências, e outros dispositivos que a alteraram.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados:

I - a Lei nº 3.892, de 27 de junho de 2000;

II - o art. 6º da Lei nº 6.423, de 25 de março de 2015;

III - o art. 3º da Lei nº 7.086, de 20 de dezembro de 2018;

IV - o art. 7º da Lei Complementar nº 100, de 19 de outubro de 2023;

V - a Lei nº 8.308, de 8 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 23 de fevereiro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO